



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 07/2024

Alcides
de
Brida
Neto
05/11/2024 15:23

MARLON
CARVALHO DE
SOUSA
07/11/2024 11:53

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 05/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, E A EMPRESA ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E CONTINUADOS DE SUPORTE AOS USUÁRIOS NO FORMATO DE CENTRAL DE SERVIÇOS (1º NÍVEL) E SUPORTE TÉCNICO (2º NÍVEL) PARA O AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TRT 23ª REGIÃO.

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, representada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.3.355, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78.049-935, inscrito no CNPJ sob o n. 37.115.425/0001-56, neste ato representado por seu Diretor-Geral, MARLON CARVALHO DE SOUSA ROCHA, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares.

CONTRATADA: **ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 16, Bairro Kobrasol, São José/SC, CEP 88.102-030, Telefone (48) 3203-7100, e-mail governo@ilhaservice.com.br, inscrita no CNPJ n. 85.240.869/0001-66, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Senhor ALCIDES DE BRIDA NETO, inscrito no CPF/MF sob n. ***.392.709-**.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n. 07/2020, decorrente do **PROAD n. 4885/2024**, sujeitando-se as partes às normas da Lei n. 14.133/2021 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Repactuar, a partir de 1º/05/2024, o valor global anual para **R\$721.634,81 (setecentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos)**, conforme planilha de custos do anexo 1.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 07/2024

- 1.2. **Alterar a redação do 8.1.56. da Cláusula Oitava do Contrato originário para:**

“8.1.36.4. Solicitar aos seus empregados que forneçam ao TRT23 os extratos da conta do INSS, sempre que pleiteado pela fiscalização. ”

- 1.3. **Incluir os itens 8.1.56.1., 8.1.69. e 8.1.70. na Cláusula Oitava do Contrato originário:**

“8.1.56.1. A recusa do empregado na apresentação deste extrato deve ser expressa e encaminhada à gestão do contrato, hipótese em que a fiscalização poderá solicitar outro documento pertinente obtido por meio do e-social ou sistema equivalente, a exemplo do relatório “Consulta Totalizador da Contribuição Previdenciária” por trabalhador.

(...)

8.1.69. Apresentar, mensalmente, os extratos das contas individuais do FGTS de todos os empregados alocados na prestação do serviço.

8.1.70. Observar a RA 342/2023, que institui a Política de Segurança da Informação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, em caso de utilização de recursos de tecnologia da informação ou comunicação com outras instituições. ”

- 1.4. Em consequência da alteração prevista no item 1.1., o item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

*3.1. O valor global anual da contratação, **a partir de 1º/05/2024**, será de **R\$721.634,81 (setecentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos)**, conforme os valores do quadro abaixo, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como: impostos encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto do contrato.*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 07/2024

RESUMO GERAL MÃO DE OBRA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
1	Supervisor da Central de Serviços e Suporte de TIC	1	8.153,08	8.153,08
2	Técnico de Suporte de 1º Nível	3	6.030,11	18.090,34
3	Técnico de Suporte em Microinformática de 2º Nível	3	6.030,11	18.090,34
4	Técnico de Suporte em Rede de Computadores de 2º Nível	2	6.030,11	12.060,23
TOTAL MENSAL		9		56.393,98
TOTAL ANUAL (Total mensal X 12 meses)				676.727,81

RESUMO GERAL ESTIMATIVA DE INDENIZAÇÕES POR VIAGEM A SERVIÇO (IVS)				
ITEM	DESCRIÇÃO	IVS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO MENSAL (R\$)
1	Indenizações por Viagem a Serviço	10	374,23	3.742,25
TOTAL MENSAL		10		3.742,25
TOTAL ESTIMADO ANUAL (Total mensal X 12 meses)				44.907,00

TOTAL DO CONTRATO (Mão de Obra + Estimativa de IVS)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
	60.136,23	721.634,81

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRÉDITO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá por conta do Programa de Trabalho PTRES 168279 e Natureza da Despesa 339040-10.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor-Geral da Administração da Contratante e encontra amparo legal no art. 37, XXI, da CF/88, na CCT MT000309/2024, no 16.12 da Cláusula Décima Sexta e no item 18.1 da Cláusula Décima



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 07/2024

Oitava do instrumento contratual c/c artigo 135, II da Lei n. 14.133/2021, bem como na Resolução Administrativa TRT23 n.342/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.gov.br/pncp/pt-br), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no portal do TRT-MT (www.trt23.jus.br), em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Cuiabá (MT), 05 de novembro de 2024.

CONTRATANTE: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**
MARLON CARVALHO DE SOUSA ROCHA
Diretor-Geral

CONTRATADA: **ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**
ALCIDES DE BRIDA NETO
Representante Legal